



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



Município de Monte Carlo

Data de Fundação – 27/09/1992

População: 9.381 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 126,04 (em milhões)
(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário	6
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	14
4.2. Análise do resultado financeiro	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	18
5.1. Saúde.....	19
5.2. Ensino	20
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	20
5.2.2. FUNDEB.....	22
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	24
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	24
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	26
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	27
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	28
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	30
.....	33
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	33
9. RESTRIÇÕES APURADAS	37
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	38
CONCLUSÃO	38
ANEXO	40
APÊNDICE.....	41

PROCESSO	PCP 13/00448811
UNIDADE	Município de Monte Carlo
RESPONSÁVEL	Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
RELATÓRIO N°	2971/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Monte Carlo, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Monte Carlo, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 23/10/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

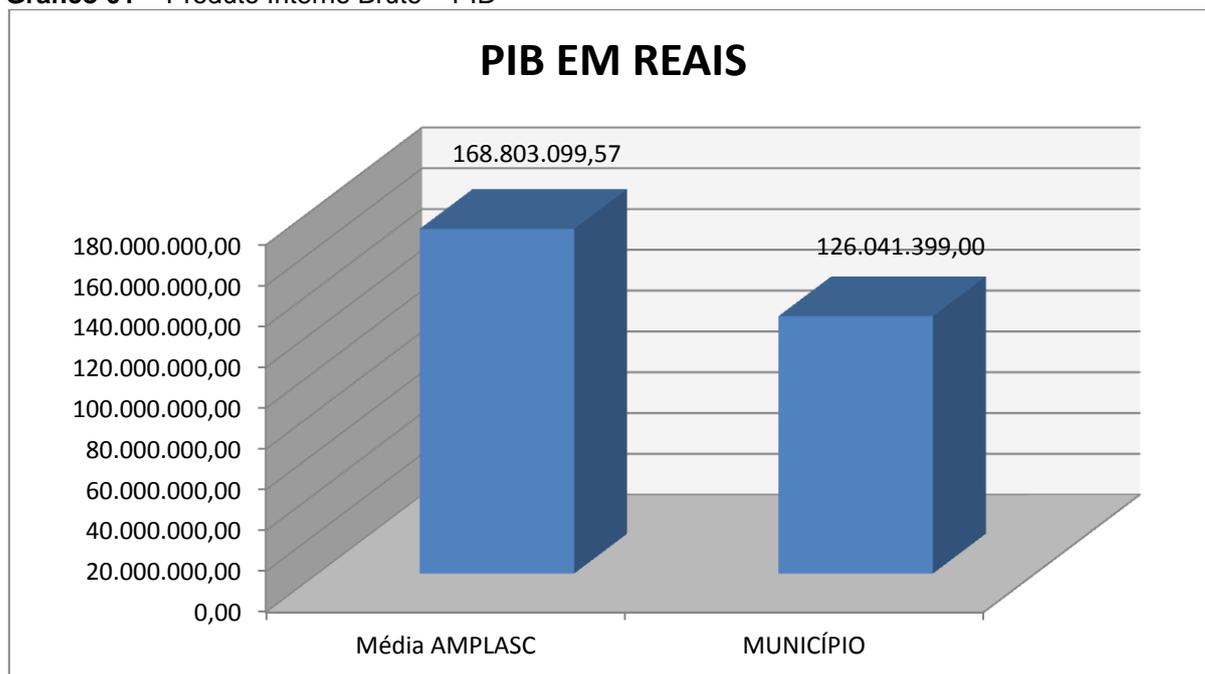
forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A chegada da família Corrêa Mello às terras de Monte Carlo deu início à colonização da região, no final do século XIX. O primeiro nome do povoado foi Espinilho Velho. Em 1954 chegou à localidade o Grupo Imaribo, que iniciou a exploração da madeira. Quando a vila passou a distrito de Campos Novos, o nome mudou para Monte Carlo por sugestão do madeireiro Carlos Pisani.

O Município de Monte Carlo tem uma população estimada em 9.381² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,64³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 126.041.399,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.535,37, considerando uma população estimada em 2010 de 9.312 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Monte Carlo encontra-se na seguinte situação:

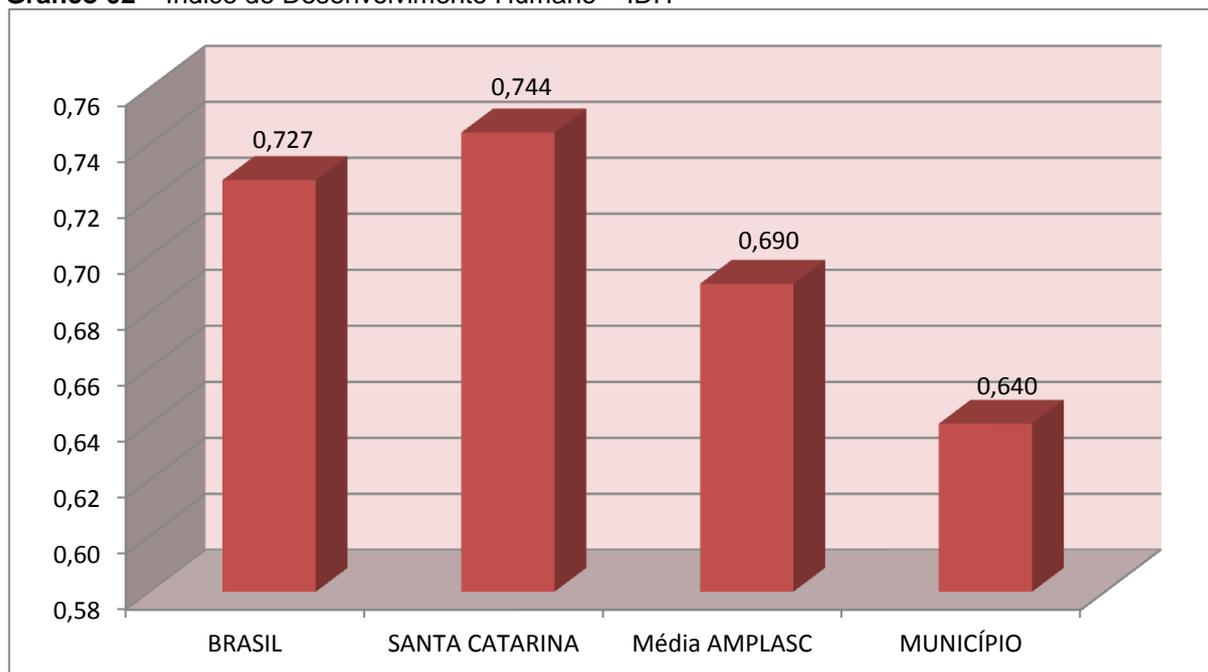
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	702/2009	29/06/2009		21.709.730,22
LDO	804/2011	16/08/2011	DESPESA FIXADA	
LOA	809/2011	16/08/2011		21.709.730,22

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 588.471,66**, correspondendo a **2,77%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 588.471,66, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 687.262,04 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 98.790,38.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 1.370.019,81), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	21.709.730,22	21.261.276,46	97,93
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	23.921.608,71	21.849.748,12	91,34
Déficit de Execução Orçamentária		588.471,66	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Monte Carlo nos últimos 5 anos:

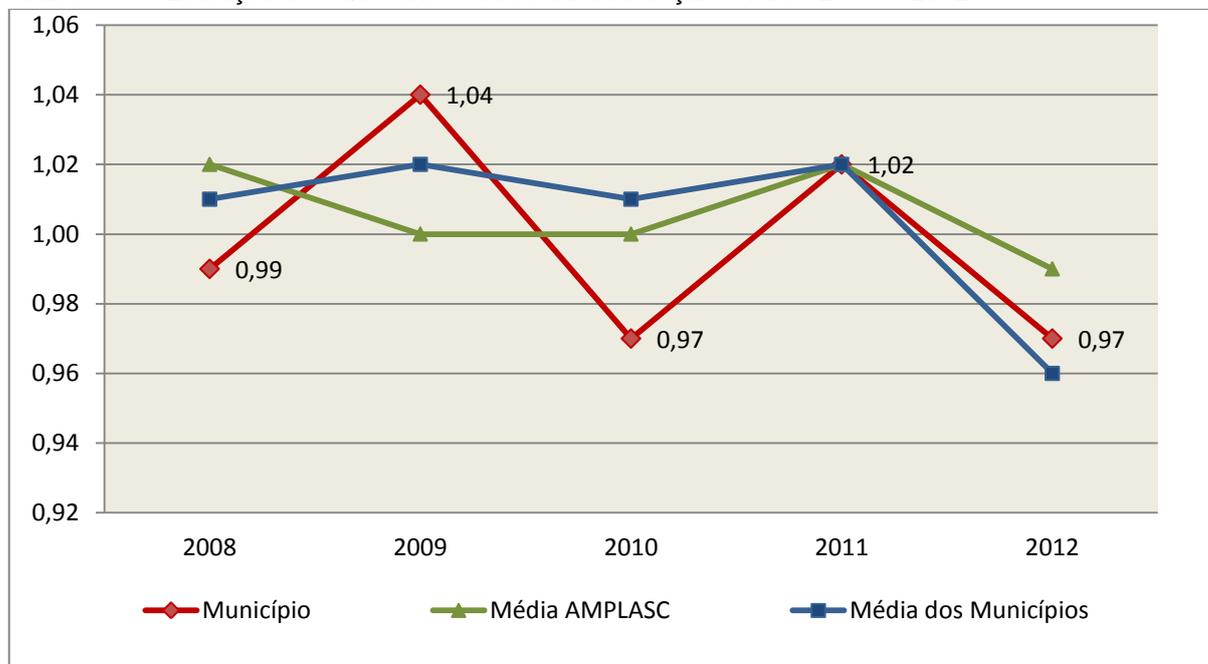
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	12.987.060,01	13.113.326,75	14.512.619,33	17.975.911,41	21.261.276,46
2	Despesa executada	13.152.536,24	12.580.764,81	14.919.878,00	17.665.904,04	21.849.748,12
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	1,04	0,97	1,02	0,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 21.261.276,46**, equivalendo a **97,93%** da receita orçada.

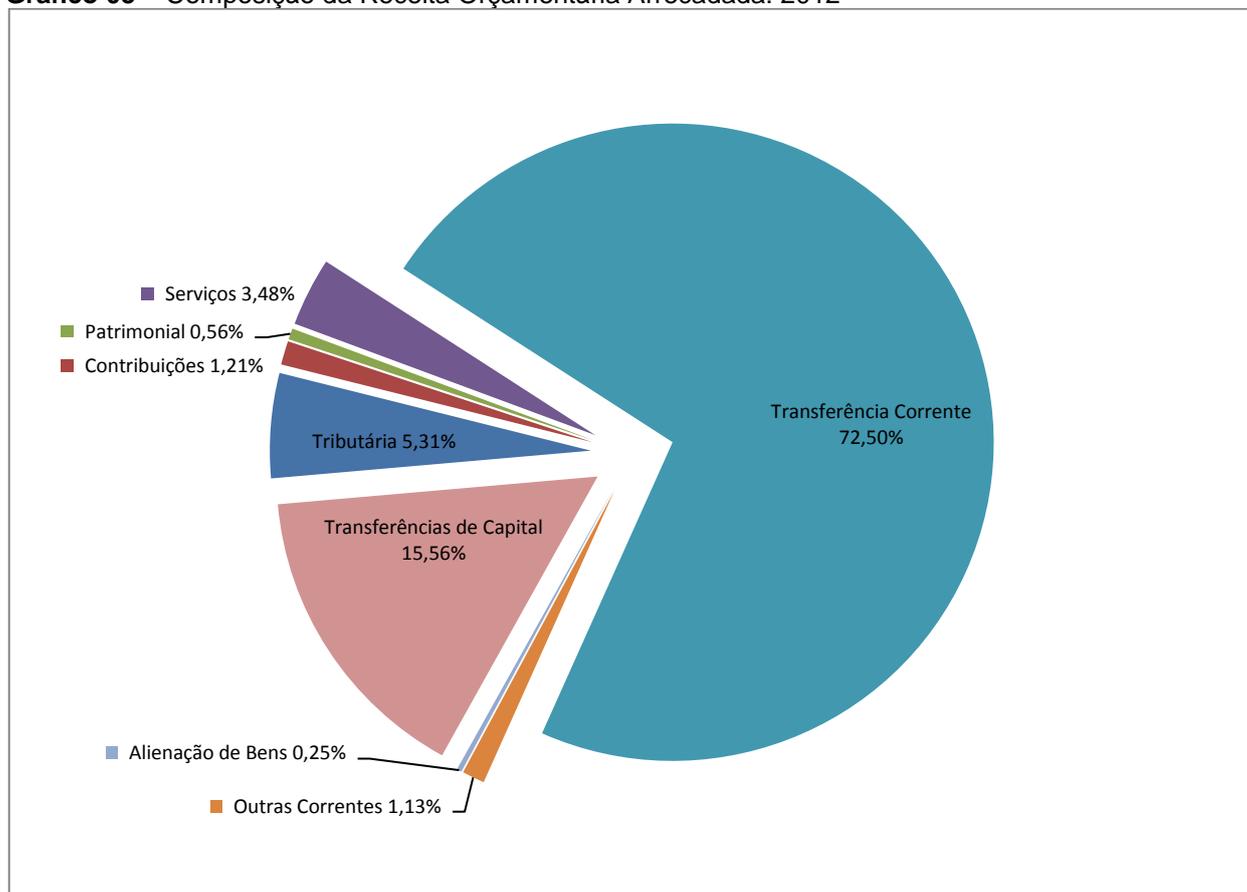
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	1.065.900,22	1.129.672,94	105,98
Receita de Contribuições	196.090,00	256.263,90	130,69
Receita Patrimonial	221.000,00	119.005,44	53,85
Receita de Serviços	733.000,00	739.957,07	100,95
Transferências Correntes	15.399.200,00	15.413.439,69	100,09
Outras Receitas Correntes	115.000,00	241.156,44	209,70
RECEITA CORRENTE	17.730.190,22	17.899.495,48	100,95
Operações de Crédito	650.000,00	-	-
Alienação de Bens	405.000,00	53.100,00	13,11
Transferências de Capital	2.924.540,00	3.308.680,98	113,14
RECEITA DE CAPITAL	3.979.540,00	3.361.780,98	84,48
TOTAL DA RECEITA	21.709.730,22	21.261.276,46	97,93

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

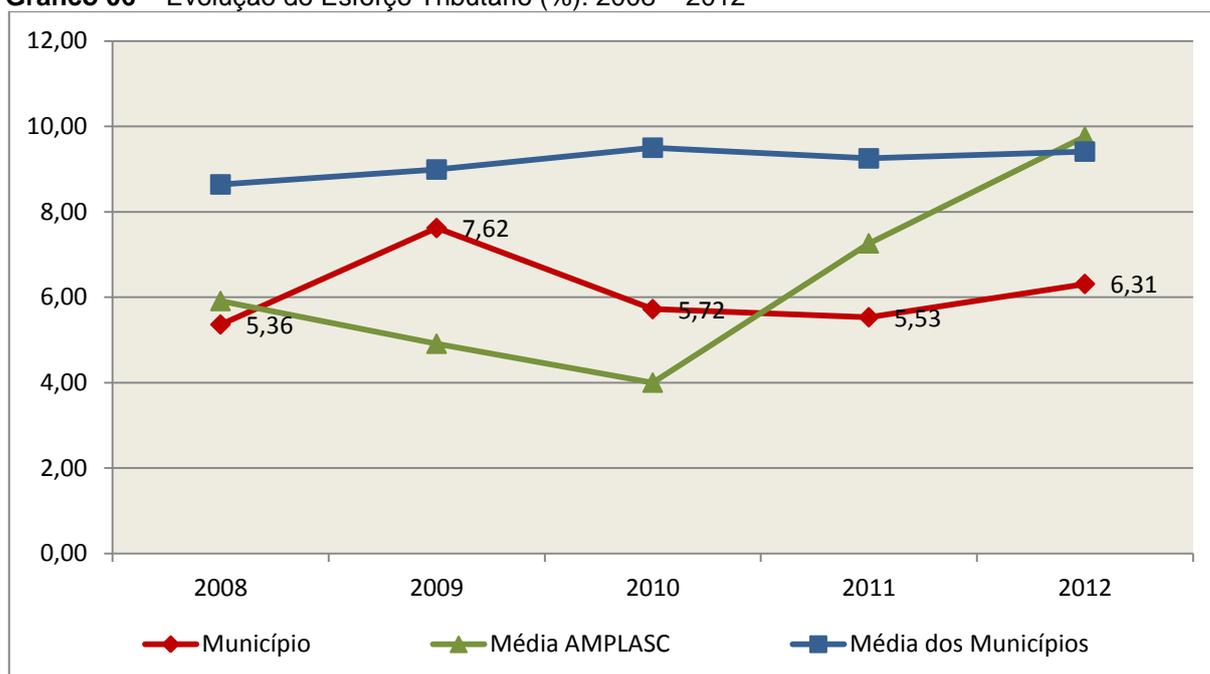


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **72,50%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

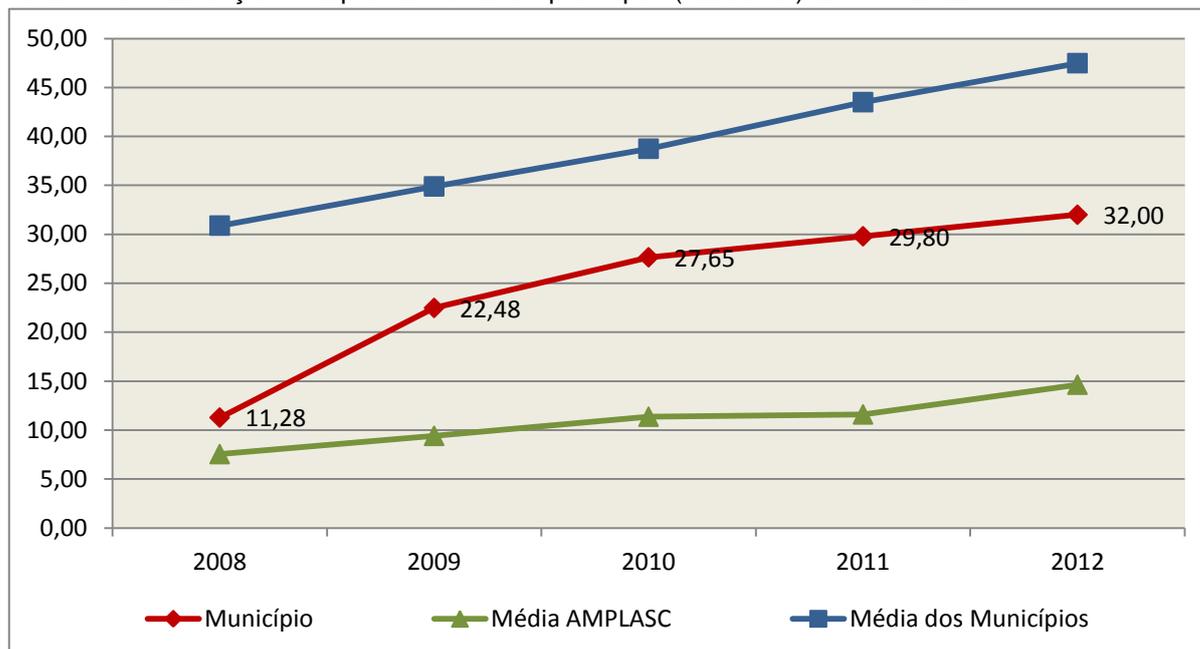


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

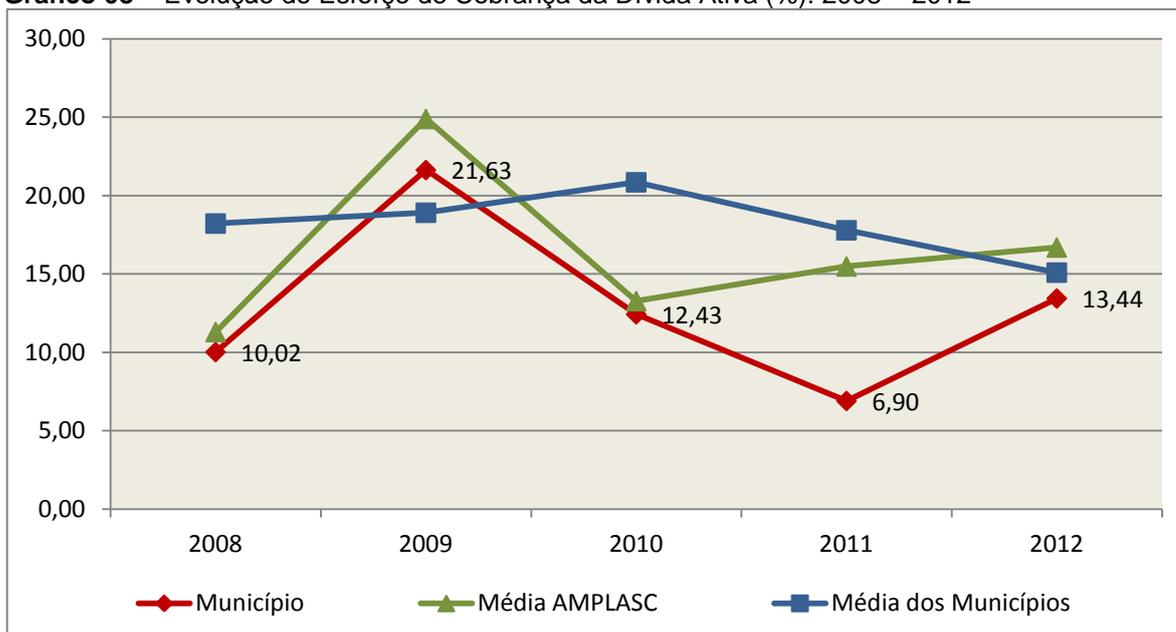
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
1.003.570,30	174.389,08	0,00	0,00	134.868,03	0,00	1.043.091,35

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

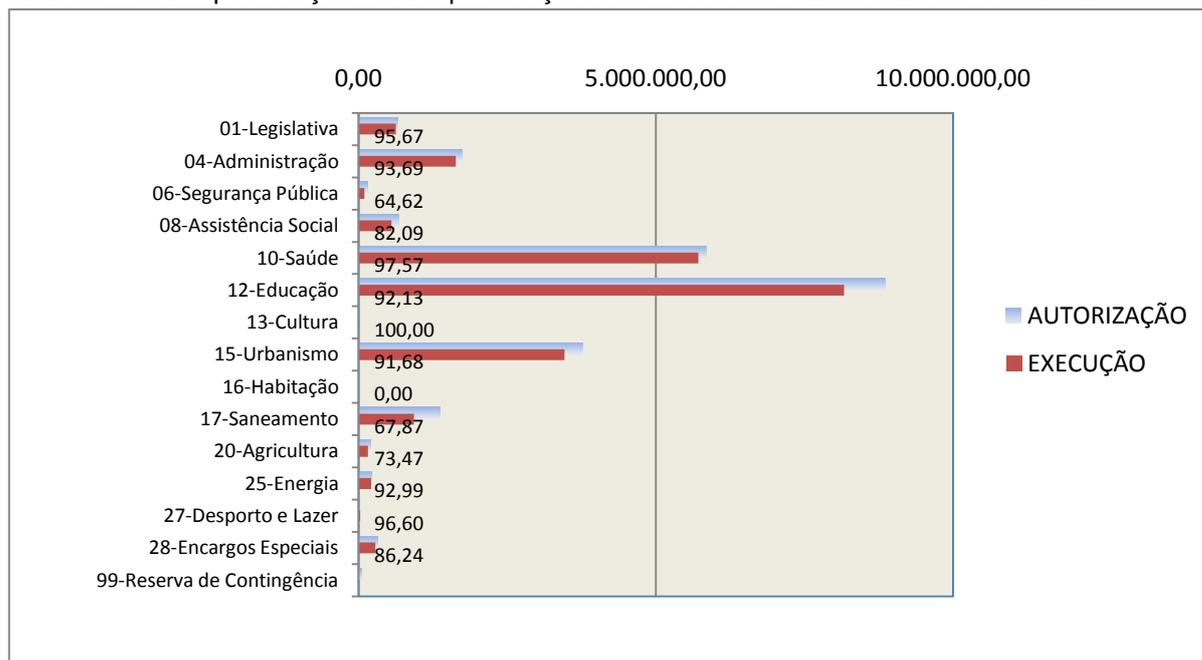
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	656.704,36	628.266,16	95,67
04-Administração	1.742.480,00	1.632.458,51	93,69
06-Segurança Pública	144.500,00	93.382,12	64,62
08-Assistência Social	672.609,00	552.156,66	82,09
10-Saúde	5.855.204,49	5.712.652,19	97,57
12-Educação	8.863.610,86	8.166.007,60	92,13
13-Cultura	7.000,00	7.000,00	100,00
15-Urbanismo	3.774.150,00	3.460.260,81	91,68
16-Habitação	380,00	-	-
17-Saneamento	1.369.500,00	929.420,79	67,87
20-Agricultura	211.550,00	155.421,17	73,47
25-Energia	225.000,00	209.235,35	92,99
27-Desporto e Lazer	25.000,00	24.151,14	96,60
28-Encargos Especiais	323.920,00	279.335,62	86,24
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	23.921.608,71	21.849.748,12	91,34

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	425.263,55	524.014,56	526.634,82	599.409,80	628.266,16
04-Administração	1.645.858,75	1.292.425,19	1.233.607,31	1.529.301,25	1.632.458,51
06-Segurança Pública	85.836,59	36.658,43	155.282,13	90.258,57	93.382,12
08-Assistência Social	183.848,44	167.511,12	423.213,47	346.631,70	552.156,66
10-Saúde	2.847.438,62	3.088.311,24	3.778.002,48	4.633.298,06	5.712.652,19
12-Educação	5.022.470,26	4.581.605,04	5.578.057,88	7.021.108,63	8.166.007,60
13-Cultura	8.280,85	183.278,67	4.741,89	11.180,89	7.000,00
14-Direitos da Cidadania	8.113,07	9.990,00	-	-	-
15-Urbanismo	2.128.681,66	1.003.833,38	1.771.588,78	1.758.389,75	3.460.260,81
17-Saneamento	418.991,07	560.419,47	645.100,92	540.495,56	929.420,79

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
18-Gestão Ambiental	7.992,63	-	-	-	-
20-Agricultura	93.881,13	50.283,55	88.470,49	577.932,09	155.421,17
22-Indústria	-	-	30.315,95	30.000,00	-
24-Comunicações	2.399,22	-	-	-	-
25-Energia	125.529,60	120.712,96	168.030,35	220.195,23	209.235,35
26-Transporte	-	619.500,00	-	-	-
27-Desporto e Lazer	75.156,46	25.326,46	24.053,75	26.826,07	24.151,14
28-Encargos Especiais	72.794,34	316.894,74	492.777,78	280.876,44	279.335,62
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	13.152.536,24	12.580.764,81	14.919.878,00	17.665.904,04	21.849.748,12

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	300.226,16	2,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	428.160,95	4,15
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	156.827,09	1,52
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	44.251,91	0,43
Cota do ICMS	3.697.394,48	35,87
Cota-Parte do IPVA	315.317,04	3,06
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	59.118,07	0,57
Cota-Parte do FPM	5.136.670,93	49,83
Cota do ITR	58.059,76	0,56
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	18.885,62	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	93.035,30	0,90
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	10.307.947,31	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	19.709.976,25
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.810.480,77
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.899.495,48

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Monte Carlo (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	2.287.804,14	1.912.538,84	Financeiro	917.784,33	1.130.990,69
Disponível	2.282.586,99	1.907.321,69	Depósitos	-	32.927,05
Bancos Conta Movimento	1.592.674,16	1.310.135,28	Consignações	-	32.927,05
Bancos Conta Vinculada	536.067,15	410.469,25	Restos a Pagar	917.784,33	1.098.063,64
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	153.845,68	186.717,16	Obrigações a Pagar	917.784,33	1.098.063,64
Realizável	5.217,15	5.217,15			
Créditos a Receber	5.217,15	5.217,15			
Permanente	15.981.318,16	20.341.117,34	Permanente	235.092,94	171.442,50
Créditos	6.065,20	6.065,20	Dívida Fundada	185.973,26	171.442,50
Devedores - Entidades e Agentes	752,89	752,89	Débitos Consolidados	49.119,68	-
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	5.312,31	5.312,31	Dívidas Renegociadas	7.234,11	-
Bens e Valores em Circulação	36.559,48	32.898,08	Obrigações a Pagar	41.885,57	-
Dívida Ativa	1.003.570,30	1.043.091,35	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	7.296,44	7.296,44	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	996.273,86	1.035.794,91			
Realizável a Longo Prazo	-	940,00			

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Investimentos do RPPS - LP	0,00	940,00			
Investimentos	940,00	-			
Imobilizado	14.934.183,18	19.258.122,71			
Bens Móveis e Imóveis	14.934.183,18	19.258.122,71			
Bens Imóveis	8.653.568,75	11.747.916,76			
Bens Móveis	6.280.614,43	7.510.205,95			
ATIVO REAL	18.269.122,30	22.253.656,18	PASSIVO REAL	1.152.877,27	1.302.433,19
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	17.116.245,03	20.951.222,99
			Ativo Real Líquido	17.116.245,03	20.951.222,99
TOTAL	18.269.122,30	22.253.656,18	TOTAL	18.269.122,30	22.253.656,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 781.548,15** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,59** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 588.471,66** passando de um Superávit de **R\$ 1.370.019,81** para um Superávit de **R\$ 781.548,15**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 462.111,78**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	2.287.804,14	1.912.538,84	-375.265,30
Passivo Financeiro	917.784,33	1.130.990,69	213.206,36
Saldo Patrimonial Financeiro	1.370.019,81	781.548,15	-588.471,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

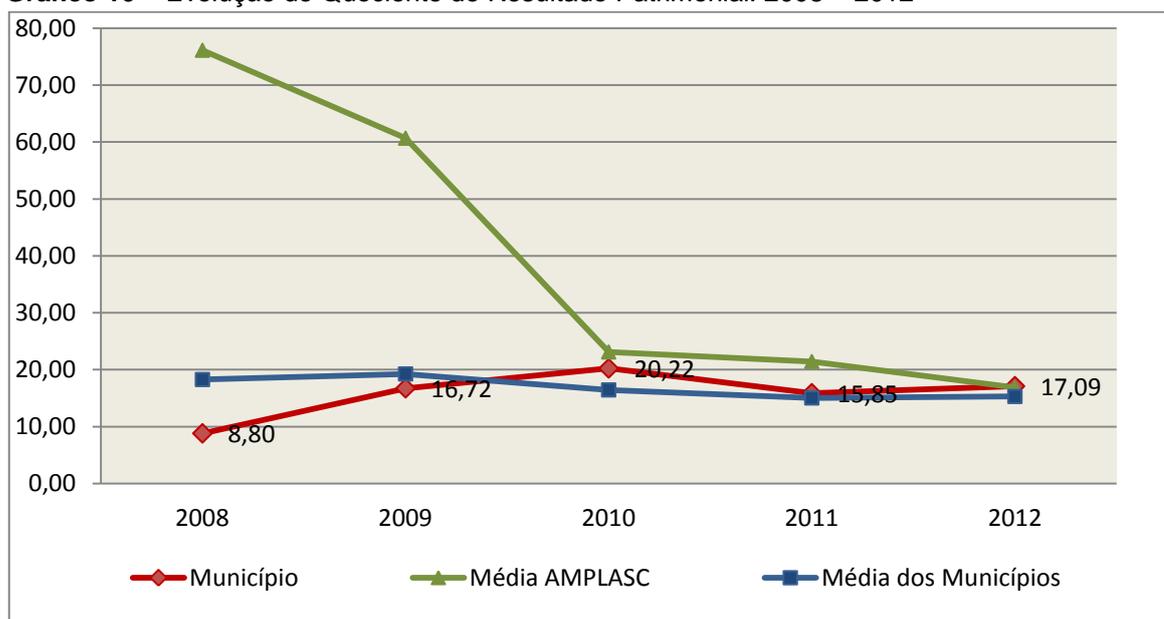
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	13.152.536,24	12.580.764,81	14.919.878,00	17.665.904,04	21.849.748,12
2 Restos a Pagar	421.328,14	244.658,08	384.373,58	917.784,33	1.098.063,64
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.378.145,42	1.730.952,32	1.443.772,73	2.287.804,14	1.912.538,84
4 Passivo Financeiro Ajustado	444.455,25	264.700,21	384.779,29	917.784,33	1.130.990,69
5 Ativo Real	11.123.417,35	13.213.678,76	14.667.244,38	18.269.122,30	22.253.656,18
6 Passivo Real	1.264.588,47	790.109,42	725.342,72	1.152.877,27	1.302.433,19
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	8,80	16,72	20,22	15,85	17,09
Situação Financeira (3÷4)	3,10	6,54	3,75	2,49	1,69
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,20	1,94	2,58	5,20	5,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



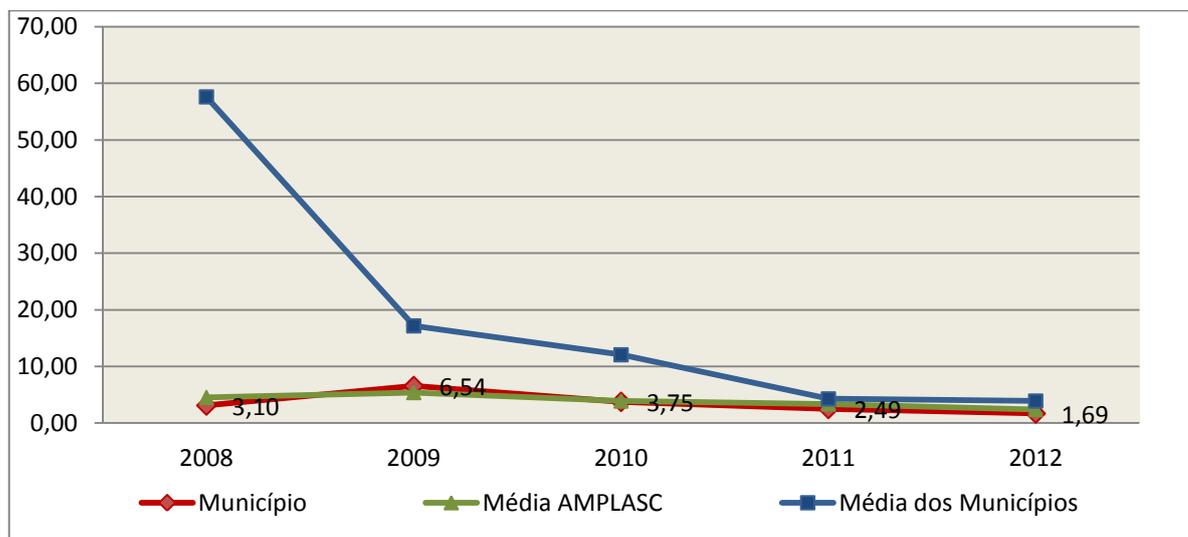
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real apresenta-se **17,09** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

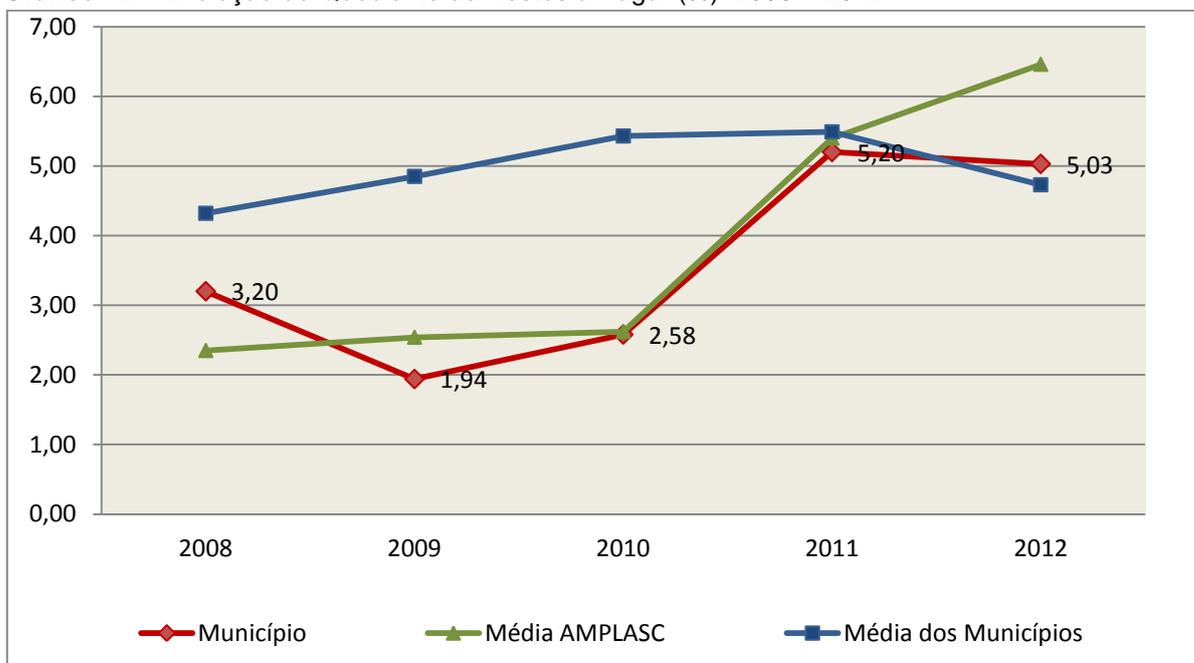
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **1,69** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Monte Carlo é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,03%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.459.301,85** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **33,56%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.913.109,75**, representando **18,56%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

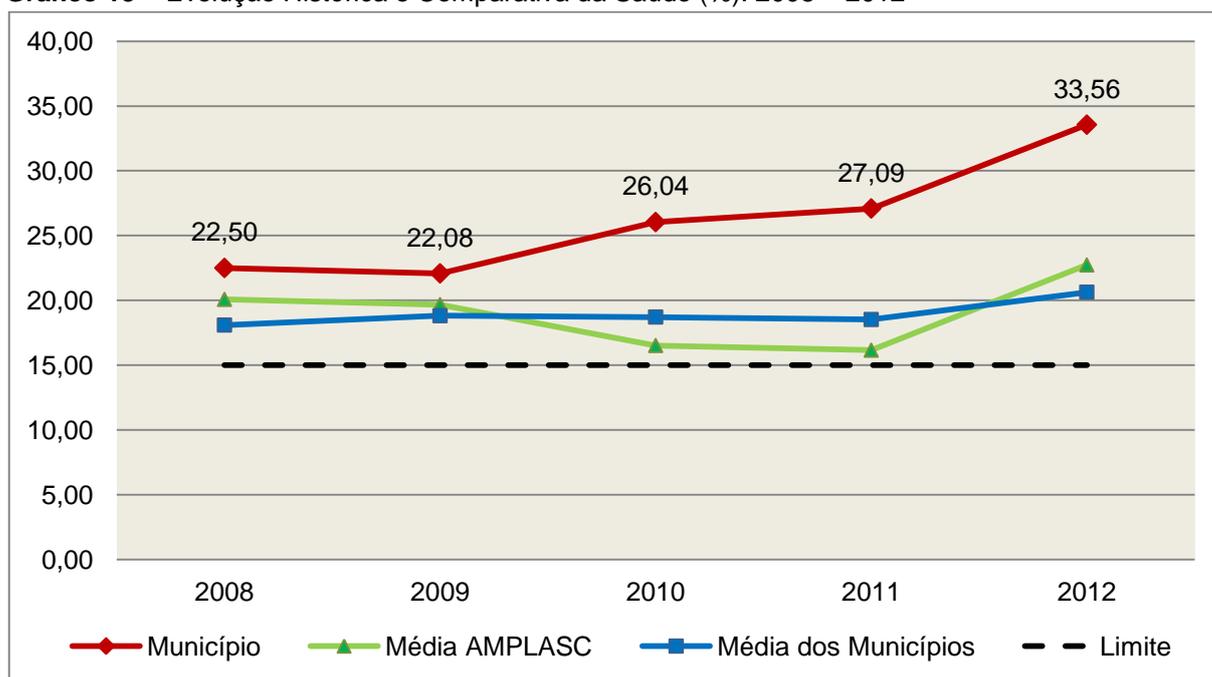
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.307.947,31	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.712.652,19	55,42
Atenção Básica	3.490.523,62	33,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.175.531,32	21,11
Vigilância Sanitária	17.376,28	0,17
Vigilância Epidemiológica	29.220,97	0,28
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.253.350,34	21,86
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.459.301,85	33,56
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.546.192,10	15,00
Valor Acima do Limite	1.913.109,75	18,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Monte Carlo em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.098.616,65** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,06%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 521.629,82**, representando **5,06%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

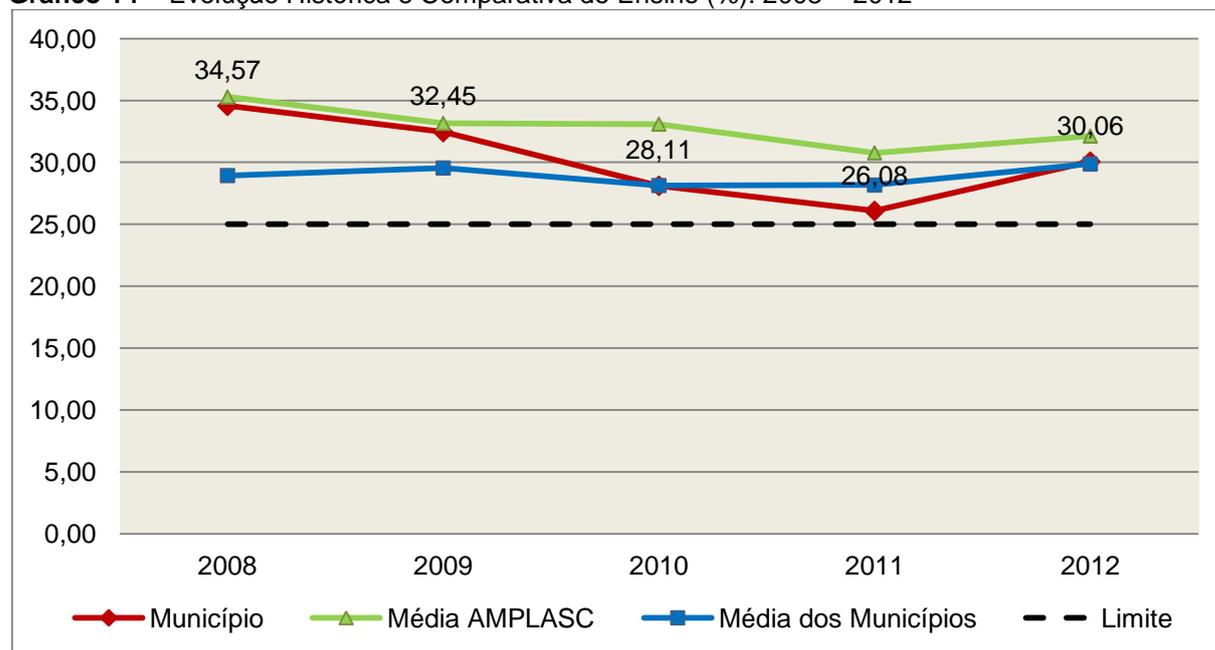
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	10.307.947,31	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	889.346,56	8,63
Educação Infantil	889.346,56	8,63
Valor Aplicado Ensino Fundamental	7.219.161,04	70,03
Ensino Fundamental	7.219.161,04	70,03
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	1.850.799,32	17,96
(-) Ganho com FUNDEB	3.136.626,86	30,43
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.464,77	0,22
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.098.616,65	30,06
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.576.986,83	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	521.629,82	5,06

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Monte Carlo em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 3.259.500,00**, equivalendo a **65,59%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

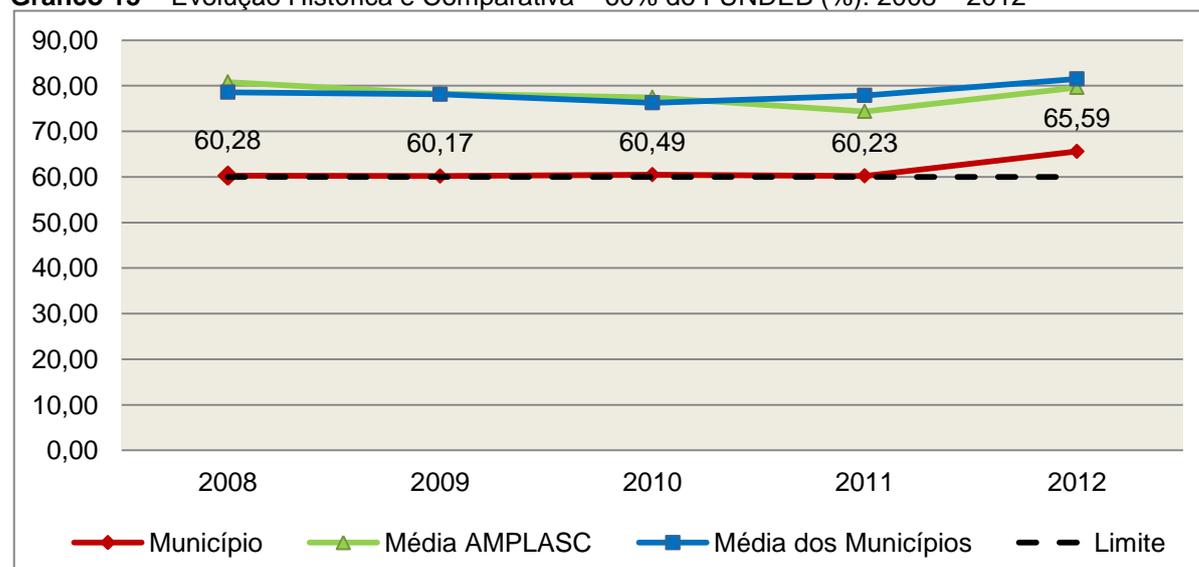
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	4.947.107,63
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	22.464,77
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	4.969.572,40
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	2.981.743,44
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	3.259.500,00
Valor Acima do Limite	277.756,56

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 4.946.497,27**, equivalendo a **99,54%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

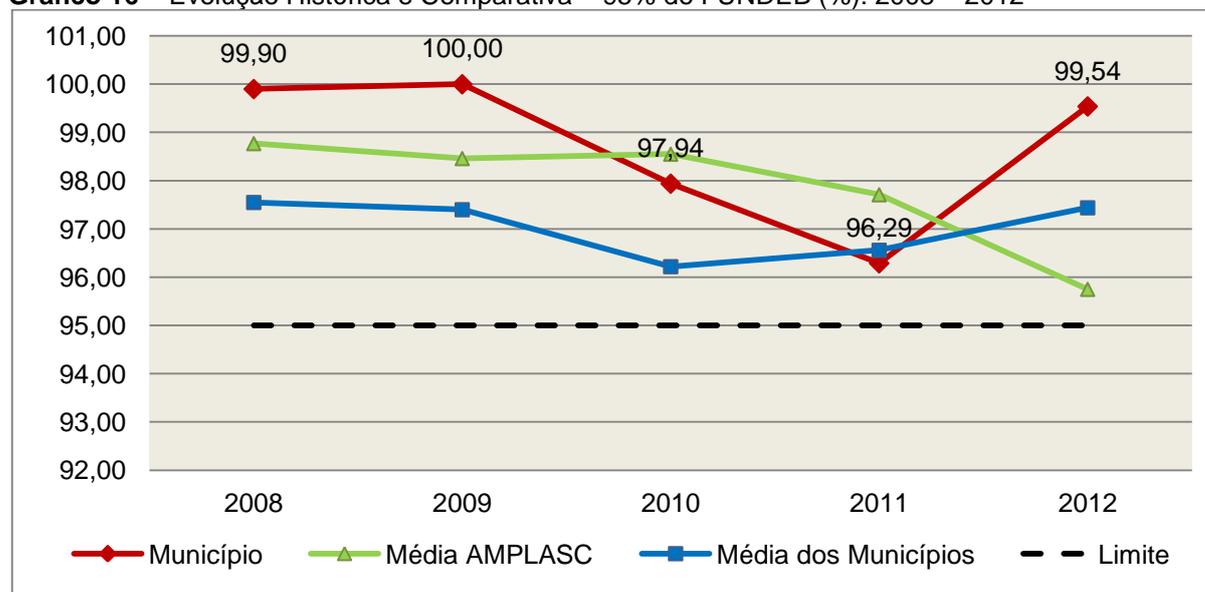
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.969.572,40
95% dos Recursos do FUNDEB	4.721.093,78
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	4.946.497,27
Valor Acima do Limite	225.403,49

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Monte Carlo ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 158.965,22, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	19.865,85
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	19.865,85

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

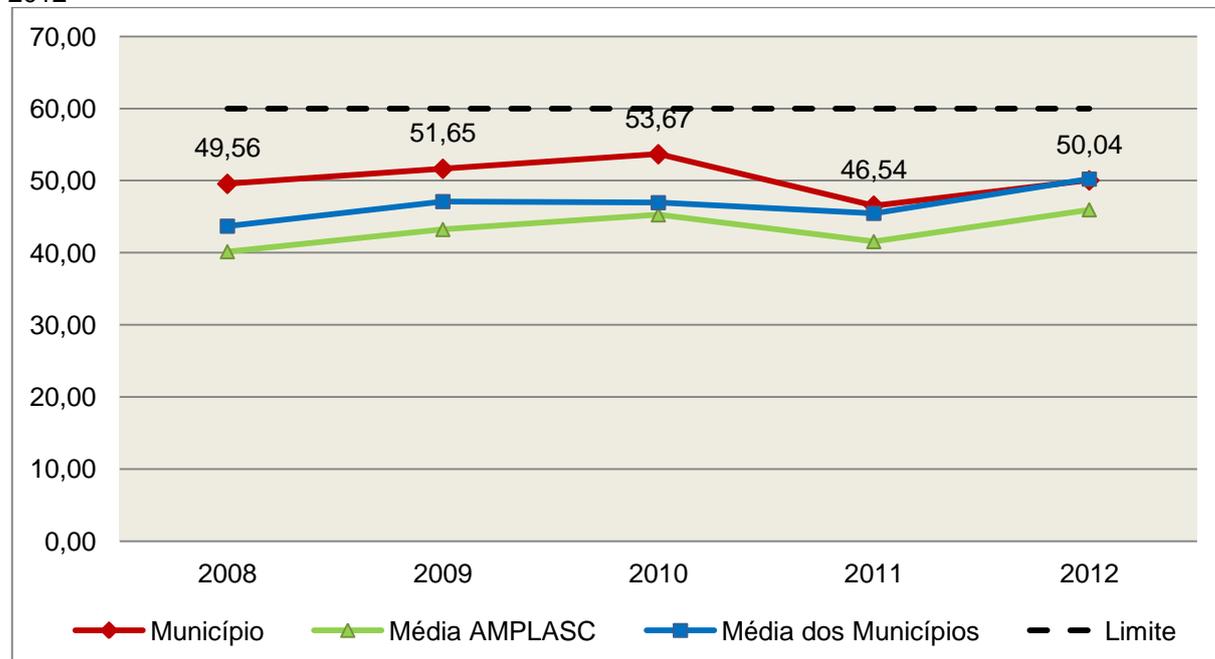
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.899.495,48	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.739.697,29	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.399.620,26	46,93
Pessoal e Encargos	8.399.620,26	46,93
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	557.072,81	3,11
Pessoal e Encargos	557.072,81	3,11
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	8.956.693,07	50,04
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.783.004,22	9,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **50,04%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Monte Carlo, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

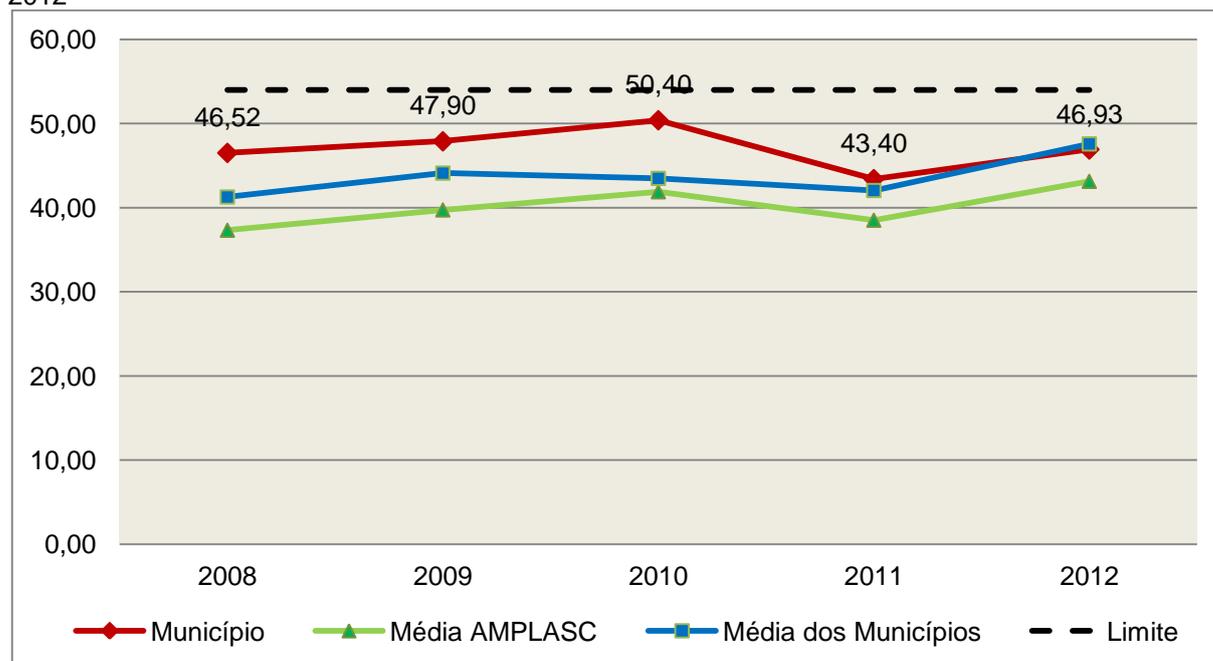
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.899.495,48	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.665.727,56	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.399.620,26	46,93
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.399.620,26	46,93
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.266.107,30	7,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,93%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

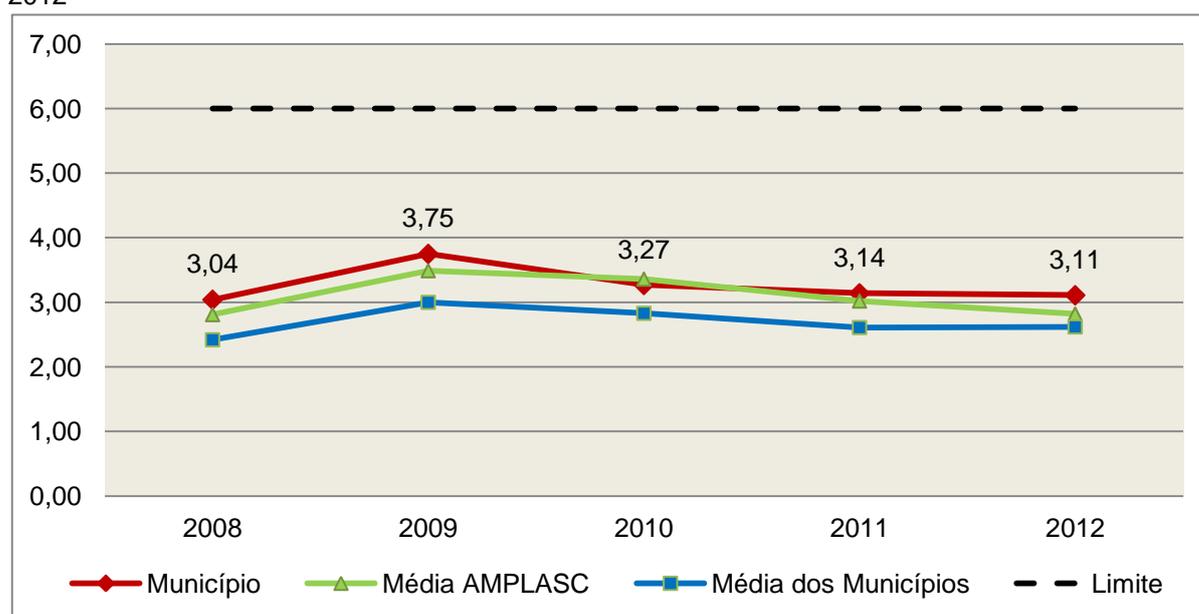
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.899.495,48	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.073.969,73	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	557.072,81	3,11
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	557.072,81	3,11
Valor Abaixo do Limite (6%)	516.896,92	2,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,11%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Monte Carlo, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 115.979,63) representa 0,75% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 15.448.905,01).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 123 a 145, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 138 e 139;

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (R\$ 51.579,29 – e-Sfinge – fls.) representa 44,47% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (R\$ 115.979,63), onde deste 56,75% (R\$ 29.273,53) se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 (fls. 148 a 156 dos autos).

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se

identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

Obs.: Registra-se que em resposta ao questionário do FIA a Unidade informou que não haviam despesas com Conselho Tutelar pagas pelo FIA (fl. 143).

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no

artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil

tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Monte Carlo**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 9.125 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei inicia-se no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Monte Carlo** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alerta-se que a partir do mês de maio de 2013 tornou-se obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e com o Decreto Federal nº 7.185/2010.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos,

conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfnge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a dada da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Monte Carlo**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 20 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	13,40	Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	61.377,06	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	19.865,85	Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 19.865,85		
22 - Transferências de Convênios - Educação	475.752,52	Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	9.132,10	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	286.499,98	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	174.176,10	Cumpriu
58 - Salário Educação	171.275,69	Cumpriu
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	983,22	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-701,69	Não Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-90,63	Não Cumpriu
64 - Atenção Básica	359.871,40	Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	12.974,36	Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	-610,36	Não Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-14.214,76	Não Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-15.617,44	

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-1.656.623,51	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.265.575,32	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.077.068,42	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	154.869,59	Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 20), verificou-se que o Poder Executivo do Município de MONTE CARLO contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 60 - R\$ 701,69; FR 61 - R\$ 90,63; FR 67 - R\$ 610,36 e FR 89 - R\$ 14.214,76), no montante de R\$ 15.617,44, ressaltando que a referida insuficiência foi totalmente absorvida pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$ 154.869,59, desta forma, conclui-se pelo cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

9. RESTRIÇÃO APURADA

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 9.1.1 Não atendimento as informações requeridas por meio dos Ofícios Circulares TC/DMU nºs 7021 e 7022/2013, em descumprimento ao disposto no § 3º do artigo 123 da Res. nº TC – 06/2001 – Regimento Interno do Tribunal de Contas.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 588.471,66
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 781.548,15
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	33,56%
4.2) Ensino	25,00%	30,06%
4.3) FUNDEB	60,00%	65,59%
	95,00%	99,54%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	50,04%
b) Poder Executivo	54,00%	46,93%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,11%
4.5) Art. 42 da L.C. 101/00	CUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Monte Carlo**.

Diante da **Restrição de Ordem Regulamentar** apurada no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 29/10/2013.

MAGALY SILVEIRA DOS SANTOS
SCHRAMM
Auditor Fiscal de Controle Externo

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 29/10/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.184.219,76
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.130,58
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.253.350,34

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	498.478,71
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	1.162.671,97
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	189.648,64
Total das deduções das despesas com Educação Básica	1.850.799,32

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	301	743.036,93	702.994,64	702.994,64
64 - Atenção Básica	2012	301	1.332.186,65	1.252.848,54	1.228.221,32
66 - Vigilância em Saúde	2012	304	16.853,92	16.853,92	16.853,92
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	28.142,04	28.142,04	28.142,04
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	46.883,09	46.883,09	46.883,09
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2012	301	17.117,13	17.117,13	17.117,13
TOTAL			2.184.219,76	2.064.839,36	2.040.212,14

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	378	22/03/2012	INSTITUTO THOTH LTDA ME	2.501,82	2.501,82	2.501,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA, MES DE MARÇO 2012.
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	698	25/05/2012	INSTITUTO THOTH LTDA ME	2.501,82	2.501,82	2.501,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF RECRUTAMENTO E TREINAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MAIO 2012.
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	877	29/06/2012	INSTITUTO THOTH LTDA ME	1.933,13	1.933,13	1.933,13	PELA DESPESA EMPENHADA REF SELEÇÃO RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO.
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1172	21/08/2012	DETRAN	102,15	102,15	102,15	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO CFME NOTIFICAÇÃO 22139502 E PROCESSO ADMINISTRATIVO DIRCEU DE MORAIS VEICULO MASTER MMA-2549.-
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1274	06/09/2012	INSTITUTO THOTH LTDA ME	1.748,98	1.748,98	1.748,98	PELA DESPESA EMPENHADA REF RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS DO FUNDO DE SAUDE MES DE AGOSTO 2012 PELO REEMPENHO DO EMPENHO Nº 1234/12 DE 31/AGO/2012.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1457	09/10/2012	DETRAN	459,69	459,69	459,69	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO CFME NOTIFICAÇÃO 1997952 E PROCESSO ADMINISTRATIVO DIRCEU DE MORAES.
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	1162	16/08/2012	DETRAN	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO CFME NOTIFICAÇÃO 21570923 VEICULO MIG-0471 CFME PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	124	23/01/2012	INSTITUTO THOTH LTDA ME	1.803,57	1.803,57	1.803,57	PELA DESPESA EMPENHADA REF CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JANEIRO/2012.
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	225	15/02/2012	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM	220,00	220,00	220,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF INSCRIÇÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE EM EVENTO "CURSO DE ORATÓRIA" A REALIZAAR-SE EM FLORIANOPOLIS-SC ENTRE 27 E 28/FEV.
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	243	23/02/2012	INSTITUTO THOTH LTDA ME	2.501,82	2.501,82	2.501,82	PELA DESPESA EMPENHADA REF SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO PELO FUNDO DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA FEVEREIRO 2012.
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	914	04/07/2012	CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO AMURES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS A PACIENTES DO MUNICIPIO EXERCÍCIO DE 2012 PELO COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 168/12 DE 31/JAN/2012.
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1390	03/10/2012	INSTITUTO THOTH LTDA ME	1.748,98	1.748,98	1.748,98	PELA DESPESA EMPENHADA REF RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA.
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1570	12/11/2012	INSTITUTO THOTH LTDA ME	1.748,98	1.748,98	1.748,98	PELA DESPESA EMPENHADA REF RECURTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS FUNDO DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA.
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1646	30/11/2012	INSTITUTO THOTH LTDA ME	1.574,11	1.574,11	1.574,11	PELA DESPESA EMPENHADA REF RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO NO FUNDO DE SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA.
Fundo Municipal Saúde Monte Carlo	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	1647	30/11/2012	INSTITUTO THOTH LTDA ME	174,87	174,87	174,87	PELA DESPESA EMPENHADA REF RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO AO FUNDO DE SAUDE.
Fundo	02 - Receitas de	305	1298	11/09/2012	DETRAN	42,56	42,56	42,56	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO CFME

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal Saúde Monte Carlo	Impostos e Transf de impostos: Saúde								NOTIFICAÇÃO Nº 21450719 VEICULO MER-0865 DO FUNDO DE SAUDE.
TOTAL						69.130,58	69.130,58	69.130,58	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	365	410.263,54	332.100,54	332.100,54
58 - Salário Educação	2012	365	30.141,76	30.141,76	30.141,76
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	365	58.073,41	58.073,41	58.073,41
TOTAIS			498.478,71	420.315,71	420.315,71

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2012	361	469.003,64	56.163,64	56.163,64
58 - Salário Educação	2012	361	586.588,31	441.588,31	429.588,31
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2012	361	144,06	144,06	144,06
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2012	361	86.602,53	86.602,53	86.602,53
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2012	361	20.333,43	20.333,43	20.333,43
TOTAL			1.162.671,97	604.831,97	592.831,97

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	549	22/02/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	535,14	535,14	535,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	670	23/02/2012	INSTITUTO THOTH LTDA -	4.711,63	4.711,63	4.711,63	PELA DESPESA EMPENHADA REF RECRUTAMENTO DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Monte Carlo	Impostos e Transf de Impostos: Educação				ME				ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL MES DE FEVEREIRO 2012.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	702	29/02/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	2.922,14	2.922,14	2.922,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	746	05/03/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	535,14	535,14	535,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	807	14/03/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	2.356,08	2.356,08	2.356,08	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNBICIPAL DO ENSINO FUNDAMNETAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	827	15/03/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	2.760,66	2.760,66	2.760,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1109	30/03/2012	MERCADO RZ LTDA	2.756,45	2.756,45	2.756,45	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1409	23/04/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	325,80	325,80	325,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1416	23/04/2012	MERCADO JL CORDEIRO LTDA ME	3.140,72	3.140,72	3.140,72	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1423	23/04/2012	MERCADO RZ LTDA	3.735,34	3.735,34	3.735,34	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1488	26/04/2012	INSTITUTO THOTH LTDA - ME	4.599,75	4.599,75	4.599,75	PELA DEPSESA EMPENHADA REF SELEÇÃO, RECRUTAMENTO E TREINAMENTO A ESTAGIÁRIOS PARA FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO AO DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1638	10/05/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA	3.458,55	3.458,55	3.458,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Monte Carlo	de Impostos: Educação				VISTA				ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1642	10/05/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	3.188,54	3.188,54	3.188,54	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1741	18/05/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	2.098,55	2.098,55	2.098,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1986	31/05/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	535,14	535,14	535,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2089	13/06/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	3.175,66	3.175,66	3.175,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2098	14/06/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	444,14	444,14	444,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2120	15/06/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	535,14	535,14	535,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	480	10/02/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	1.471,21	1.471,21	1.471,21	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	535	16/02/2012	MERCADO RZ LTDA	1.567,17	1.567,17	1.567,17	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS PELO DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	675	24/02/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	535,14	535,14	535,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	678	27/02/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	651,60	651,60	651,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	732	02/03/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	834,00	834,00	834,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	738	02/03/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	1.710,90	1.710,90	1.710,90	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	823	15/03/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	906,60	906,60	906,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	826	15/03/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	535,14	535,14	535,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	856	19/03/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	2.609,64	2.609,64	2.609,64	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	858	19/03/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	546,30	546,30	546,30	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	871	19/03/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	6.248,46	6.248,46	6.248,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	923	22/03/2012	INSTITUTO THOTH LTDA - ME	5.338,54	5.338,54	5.338,54	PELA DESPESA EMPENHADA REF RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS EM APOIO A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1108	30/03/2012	MERCADO JL CORDEIRO LTDA ME	2.899,65	2.899,65	2.899,65	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1169	09/04/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	1.869,20	1.869,20	1.869,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1179	10/04/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	535,14	535,14	535,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - AGRIC FAMILIAR, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1204	11/04/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	3.324,92	3.324,92	3.324,92	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1292	18/04/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	1.870,35	1.870,35	1.870,35	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1327	19/04/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	3.890,20	3.890,20	3.890,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2239	25/06/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	4.457,45	4.457,45	4.457,45	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2317	29/06/2012	INSTITUTO THOTH LTDA - ME	5.581,84	5.581,84	5.581,84	PELA DESPESA EMPENHADA REF ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL JUNHO 2012.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2403	05/07/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	2.263,20	2.263,20	2.263,20	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2537	19/07/2012	MERCADO JL CORDEIRO LTDA ME	2.388,18	2.388,18	2.388,18	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2559	23/07/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	3.300,66	3.300,66	3.300,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2850	15/08/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	3.951,48	3.951,48	3.951,48	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	2880	17/08/2012	SUPERMERCADO BARPP	181,00	181,00	181,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Monte Carlo	Impostos e Transf de Impostos: Educação				LTDA ME				ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2882	17/08/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	444,14	444,14	444,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2909	20/08/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	772,03	772,03	772,03	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS CRECHES NA REDE MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2911	20/08/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	1.100,40	1.100,40	1.100,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2930	22/08/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	181,00	181,00	181,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3010	28/08/2012	MERCADO JL CORDEIRO LTDA ME	1.880,52	1.880,52	1.880,52	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3032	29/08/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	444,14	444,14	444,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3061	30/08/2012	MERCADO RZ LTDA	2.795,98	2.795,98	2.795,98	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3064	30/08/2012	MERCADO RZ LTDA	1.192,23	1.192,23	1.192,23	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3545	16/10/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	86,88	86,88	86,88	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3592	19/10/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	2.165,86	2.165,86	2.165,86	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Monte Carlo	de Impostos: Educação				VISTA				ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3597	19/10/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	231,30	231,30	231,30	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1542	03/05/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	2.480,95	2.480,95	2.480,95	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1544	03/05/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	535,14	535,14	535,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MEREND ANAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1594	08/05/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	854,24	854,24	854,24	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1751	18/05/2012	MERCADO RZ LTDA	1.471,63	1.471,63	1.471,63	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1949	30/05/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	325,80	325,80	325,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1958	30/05/2012	MERCADO JL CORDEIRO LTDA ME	2.785,22	2.785,22	2.785,22	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2022	06/06/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	2.910,85	2.910,85	2.910,85	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2138	18/06/2012	EDELMAR DOS SANTOS	86,80	86,80	86,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2321	29/06/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	535,14	535,14	535,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2357	02/07/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	325,80	325,80	325,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2366	03/07/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	3.121,72	3.121,72	3.121,72	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2391	05/07/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	535,14	535,14	535,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2399	05/07/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	181,00	181,00	181,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2431	06/07/2012	MERCADO RZ LTDA	1.007,56	1.007,56	1.007,56	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2468	11/07/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	444,14	444,14	444,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMNETAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2475	12/07/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	231,30	231,30	231,30	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2494	17/07/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	2.238,36	2.238,36	2.238,36	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2727	03/08/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	888,28	888,28	888,28	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2766	07/08/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	181,00	181,00	181,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3841	14/11/2012	MERCADO RZ LTDA	1.492,84	1.492,84	1.492,84	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANAUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3844	14/11/2012	MERCADO RZ LTDA	3.028,64	3.028,64	3.028,64	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3864	19/11/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	4.250,25	4.250,25	4.250,25	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3902	23/11/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	269,00	269,00	269,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4071	10/12/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	283,55	283,55	283,55	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4280	21/12/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	949,96	949,96	949,96	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3088	31/08/2012	INSTITUTO THOTH LTDA - ME	5.000,00	5.000,00	5.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REF AGOSTO 2012.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2801	10/08/2012	INSTITUTO THOTH LTDA - ME	5.083,77	5.083,77	5.083,77	PELA DESPESA EMPENHADA REF RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2840	15/08/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	444,14	444,14	444,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2907	20/08/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	2.562,46	2.562,46	2.562,46	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura	01 - Receitas de	361	2910	20/08/2012	ELSON ANTONIO BARPP -	1.370,66	1.370,66	1.370,66	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Monte Carlo	Impostos e Transf de Impostos: Educação				SUPERMERCADO BELA VISTA				ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3038	29/08/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	181,00	181,00	181,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3042	29/08/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	2.348,56	2.348,56	2.348,56	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3063	30/08/2012	MERCADO RZ LTDA	1.647,80	1.647,80	1.647,80	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3544	16/10/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	1.518,95	1.518,95	1.518,95	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3586	19/10/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	181,00	181,00	181,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3842	14/11/2012	MERCADO RZ LTDA	1.218,21	1.218,21	1.218,21	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3845	14/11/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	1.013,60	1.013,60	1.013,60	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - LEITE INTEGRAL, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3863	19/11/2012	ELSON ANTONIO BARPP - SUPERMERCADO BELA VISTA	426,51	426,51	426,51	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4024	30/11/2012	INSTITUTO THOTH LTDA - ME	9.274,47	9.274,47	9.274,47	PELA DESPESA EMPENHADA REF SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4277	21/12/2012	PADARIA MARCON LTDA ME	911,73	911,73	911,73	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Monte Carlo	de Impostos: Educação								ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4279	21/12/2012	SUPERMERCADO BARPP LTDA ME	4.163,00	4.163,00	4.163,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	326	27/01/2012	INSTITUTO THOTH LTDA - ME	6.430,02	6.430,02	6.430,02	PELA DESPESA EMPENHADA REF RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF A JANEIRO 2012.
Prefeitura Municipal de Monte Carlo	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3089	31/08/2012	INSTITUTO THOTH LTDA - ME	1.881,43	1.881,43	1.881,43	PELA DESPESA EMPENHADA REF RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REF AGOSTO 2012.
TOTAL						189.648,64	189.648,64	189.648,64	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012					
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS			
RECURSOS VINCULADOS														
16	13,40	0,00	0,00	13,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,40	Cumpriu
17	73.543,77	0,00	0,00	73.543,77	0,00	0,00	0,00	12.166,71	0,00	0,00	0,00	0,00	61.377,06	Cumpriu
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu
19	19.865,85	0,00	0,00	19.865,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.865,85	Cumpriu
22	475.752,52	0,00	0,00	475.752,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.752,52	Cumpriu
23	9.296,52	0,00	0,00	9.296,52	0,00	0,00	0,00	164,42	0,00	0,00	0,00	0,00	9.132,10	Cumpriu
24	286.499,98	0,00	0,00	286.499,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.499,98	Cumpriu
52	174.176,10	0,00	0,00	174.176,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.176,10	Cumpriu
58	186.741,16	0,00	0,00	186.741,16	0,00	0,00	12.000,00	3.465,47	0,00	0,00	0,00	0,00	171.275,69	Cumpriu
59	983,22	0,00	0,00	983,22	0,00	0,00	983,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983,22	Cumpriu
60	-701,69	0,00	0,00	-701,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-701,69	Não Cumpriu
61	-90,63	0,00	0,00	-90,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-90,63	Não Cumpriu
64	384.498,62	0,00	0,00	384.498,62	0,00	0,00	24.627,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.871,40	Cumpriu
66	12.974,36	0,00	0,00	12.974,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.974,36	Cumpriu



FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
67	-610,36	0,00	0,00	-610,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-610,36	Não Cumpriu
89	-14.214,76	0,00	0,00	-14.214,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.214,76	Não Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-15.617,44	
RECURSOS ORDINÁRIOS													
0	-1.554.288,93	0,00	0,00	-1.554.288,93	9.815,17	17.326,75	35.541,93	39.650,73	0,00	0,00	0,00	-1.656.623,51	
1	-1.218.968,71	0,00	0,00	-1.218.968,71	23.111,88	0,00	23.494,73	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.265.575,32	
2	3.077.068,42	0,00	0,00	3.077.068,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.077.068,42	
T.	303.810,78	0,00	0,00	303.810,78	32.927,05	17.326,75	59.036,66	39.650,73	0,00	0,00	0,00	154.869,59	Cumpriu